

1. Somente 01 veículo, conforme subitem 5.15.1.

2.

Cumpre esclarecer que o Acórdão TCU nº 2.622/2013, citado na manifestação, trata especificamente da metodologia de composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em contratos de obras públicas, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União. Dessa forma, seu conteúdo não se aplica à presente licitação, cujo objeto possui natureza distinta.

No caso em questão, está prevista a locação de um veículo que ficará à disposição da equipe de manutenção predial em tempo integral, devendo abranger os custos com locação, manutenção e seguro. Caso a CONTRATADA opte pela aquisição do veículo, este deverá atender às mesmas condições praticadas pelas locadoras, incluindo manutenção e seguro, sem qualquer repasse de custos adicionais à Polícia Federal. Tais encargos deverão estar devidamente contemplados nos custos indiretos da proposta, ou seja, incorporados ao BDI.

3.

3.1 Sim, conforme Anexo XI do Termo de Referência.

3.2 Sim, conforme item 7.43 do Termo de Referência.

3.3 Sim, conforme item 4.3 do Edital.




PAULO ALBUQUERQUE MATOS
Escrivão de Polícia Federal
GTED/SR/PF/SP